CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS

Aviso n.º 24912/2008

Concursos internos de acesso geral

1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 09/09/2008 e por despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal de 01/09/2008 e em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontram abertos pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* os seguintes concursos internos de acesso geral:

Concurso I — para provimento de um lugar de operário qualificado principal — calceteiro, do grupo operário;
Concurso II — para provimento de quatro lugares de operário qualificado principal — jardineiro, do grupo operário.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e Portaria n.º 807/99, de 21 de Setembro.

4 — Prazo de validade: Os concursos caducam com o preenchimento das vagas.

5 — Conteúdos funcionais:

Concurso I e II — de acordo com o previsto no despacho n.º 38/88, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 26 de Janeiro de 1989.

6 — Local de trabalho — Município de Macedo de Cavaleiros.

7 — Requisitos de admissão aos presentes concursos:

7.1 — Requisitos gerais — A estes concursos poderão candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam os requisitos exigidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho;

7.2 — Requisitos especiais:

Concurso I e II — os requisitos mencionados no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

8 — Composição do júri:

Concurso I

Presidente — Dr. Manuel Duarte Fernandes Moreno, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros;
Vogais efectivos — Eng.º Humberto José de Sousa Borges, Chefe da Divisão de Obras Municipais;
Eng.º Vítor António Braz, Técnico Superior de 2.ª classe — Eng.ª Civil.
Vogais suplentes — Jorge Tomás Dias, Encarregado do Pessoal Operário Qualificado;
Eng.º Paulo Jorge Vilares dos Santos, Técnico Superior de 2.ª classe — Eng.ª Civil.

Concurso II

Presidente — Dr. Manuel Duarte Fernandes Moreno, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros;
Vogais efectivos — Eng.º António Gonçalves Pinto, Director do Departamento de Obras e Urbanismo;
Jorge Tomás Dias, Encarregado do Pessoal Operário Qualificado;
Vogais suplentes — Eng.º Humberto José de Sousa Borges, Chefe da Divisão de Obras Municipais;
Eng.º Vítor António Braz, Técnico Superior de 2.ª classe — Eng.ª Civil.

9 — Métodos de selecção:

Concurso I e II — Prova prática de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.

Concurso I — A prova, com a duração de uma hora, consistirá na preparação de fundação e assentamento de cubo em granito 11X11X11.

Concurso II — A prova, com a duração de 3 horas, consistirá na instalação de um jardim com a identificação de plantas a colocar bem como na identificação de diversas plantas, época de plantação, tipo de poda, pragas e doenças e tratamentos fitossanitários.

As provas serão classificadas de 0 a 20 valores de acordo com o seguinte critério:

Muito Perfeito — 17 a 20 valores;
Perfeito — 10 a 16 valores;
Pouco perfeito — 8 a 10 valores;
Imperfeito — menos de 8 valores

9.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, para o exercício da função a desempenhar, onde serão ponderados os seguintes factores de apreciação:

Motivação para o desempenho do cargo;
Qualificação e perfil para o cargo;
Sentido de Responsabilidade;
Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções.

Cada um destes parâmetros será valorizado de acordo com a seguinte tabela:

Favorável preferencialmente — 18 a 20 valores;
Bastante favorável — 15 a 17 valores;
Favorável — 12 a 14 valores;
Favorável com reservas — 10 a 11 valores;
Não favorável — menos de 10 valores.

6 — A classificação atribuída será numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação final obtida pela média aritmética simples das classificações obtidas nas referidas provas de selecção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PPC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação de serviço
PPC = prova prática de conhecimentos
EPS = entrevista profissional de selecção

10 — Formalização de candidatura:

10.1 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, solicitando a admissão aos concursos e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal da referida Câmara Municipal, Jardim 1.º de Maio, 5340-218 Macedo de Cavaleiros, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, para o mesmo endereço, até ao termo do prazo fixado no n.º 2 deste aviso.

10.2 — Dos requerimentos deverão constar:

a) Identificação completa do candidato (nome, naturalidade, data de nascimento, filiação, nacionalidade, estado civil, residência completa, número e data do BI e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Identificação do lugar a que se candidata, mediante referência ao número, data e série do *Diário da República,* onde se encontra publicado o presente aviso de abertura;
d) Declaração sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de admissão, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e referidos no ponto 8.1 do presente aviso;
e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, desde que acompanhados dos respectivos documentos comprovativos;

10.3 — A falta da declaração referida na alínea *d*) do número anterior determina a exclusão do concurso.

10.4 — O requerimento deverá ser acompanhado, dos seguintes documentos, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) Fotocópia do Bilhete de Identidade e número de contribuinte;
c) Declaração, devidamente assinada e autenticada, emitida pelo serviço a que se encontra vinculado o candidato, donde constem a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e respectivo escalão e índice remuneratório;

11 — Dispensa de documentos — os candidatos que pertençam ao quadro deste município são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

12 — Publicação de listas — as listas dos candidatos admitidos e excluídos, será publicitada nos termos dos artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. As listas de classificação final serão

publicitadas nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/998, de 11 de Julho. O local de afixação no serviço é o *placard* existente para o efeito junto à Secção de Pessoal, nos Paços do Município.

13 — Na sequência da consulta efectuada ao SigaMe, verificou-se a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, pelo que foi desencadeado o processo de selecção previsto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, não tendo sido apresentada quaisquer candidaturas, para os concursos referidos nos pontos 2.1 (P20085192) e 2.2 (P20085188).

26 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Beraldino José Vilarinho Pinto.*

300795942

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE

Aviso n.º 24913/2008

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, se torna público que, no seguimento dos resultados obtidos no concurso externo de ingresso para um lugar de Técnico Profissional de 2.ª classe — Área de Animação Sócio-Cultural/Assistente Familiar, do grupo de pessoal Técnico-Profissional, aberto por aviso publicado no *Diário da República* 2.ª Série n.º 10, de 15 de Janeiro de 2008, foi celebrado em 01 de Outubro de 2008, contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, nos termos previstos na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, por força das disposições conjugadas da alínea *b*) do n.º 2, n.º 3 e do n.º 6.º do artigo 117.º em vigor, por força do n.º 3 do artigo 118.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, com a única candidata aprovada no referido concurso, cuja lista final de classificação foi homologada pelo Presidente da Câmara em 06 de Agosto de 2008:

Sílvia Maria Salgado Lopes Nunes, na categoria de Técnico Profissional de 2.ª classe — Área de Animação Sócio Cultural/Assistente Familiar, do grupo de pessoal Técnico-Profissional, escalão 1, índice 199.

(Isento do visto do Tribunal de Contas nos termos do n.º 1 do artigo 46.º conjugado com o artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 27 de Agosto).

2 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Soares Marques*.

300799441

Aviso n.º 24914/2008

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, se torna público que, no seguimento dos resultados obtidos no concurso externo de ingresso para um lugar de Motorista de Ligeiros, do grupo de pessoal auxiliar, aberto por aviso publicado no *Diário da República* 2.ª Série n.º 10, de 15 de Janeiro de 2008, foi celebrado em 01 de Outubro de 2008, contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, nos termos previstos na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, por força das disposições conjugadas da alínea *b*) do n.º 2, n.º 3 e do n.º 6.º do artigo 117.º em vigor, por força do n.º 3 do artigo 118.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, com o único candidato aprovado no referido concurso, cuja lista final de classificação foi homologada pelo Presidente da Câmara em 13 de Agosto de 2008:

Fernando Santos Cruz na categoria de Motorista de Ligeiros, do grupo de pessoal auxiliar, escalão 1, índice 142.

(Isento do visto do Tribunal de Contas nos termos do n.º 1 do artigo 46.º conjugado com o artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 27 de Agosto).

2 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Soares Marques.*

300799417

Aviso n.º 24915/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de técnico de informática do grau 3, nível 1

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 15 de Setembro de 2008, usando da competência que me confere a alínea *a*), n.º 2, do artigo n.º68.º da Lei n.º 169/99,de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontra aberto, nos termos da alínea *b*), n.º 1, do artigo 32.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* — 2.ª série, o concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de Técnico de Informática do Grau 3 nível 1;

1 — O concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98 supracitado e pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

2 — Ao concurso poderão candidatar-se funcionários que obedeçam aos requisitos gerais previstos no artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98 citado; que exerçam funções nos serviços e organismos da Administração Pública, que possuam, pelo menos, quatro anos ou seis anos de serviço na categoria de Técnico de Informática do Grau 2 nível 2, com classificação de serviço de Muito Bom ou Bom respectivamente, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março;

3 — O vencimento é o correspondente à referida categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, que adaptou à administração Local o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, observado, em cada caso, o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, actualizado pela portaria n.º 30-A/2008, de 10 de Janeiro, presentemente fixado em 1.934,94 EUROS (índice 580), escalão 1 e as condições de trabalho e regalias sociais são as vigentes para os funcionários da Administração Local;

4 — As funções a desempenhar são as descritas: no grupo de pessoal Técnico de Informática, artigo 3.º da portaria n.º 358/2002, publicado na 2.ª série n.º 78 de 03 de Abril de 2002;

5 — O local de trabalho será: nas instalações pertencentes ao Município de Mangualde;

6 — Trata-se de um concurso interno de acesso geral, por se verificar a situação prevista no n.º 2, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho é válido e destina-se apenas para o preenchimento do lugar vago existente, naquela categoria, pertencente ao grupo de pessoal Técnico de Informática, em cumprimento do disposto na alínea *a*), do artigo 7.º e no n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98 já referido;

7 — O Júri do concurso terá a seguinte constituição: Presidente: Eng.º António Agnelo Almeida Esteves de Figueiredo, Vereador, Vogais efectivos: Dr. Orlando Augusto Duarte Fernandes, Chefe da Divisão Financeira que substituíra o Presidente nas suas faltas ou impedimentos e Eng.º José Agostinho dos Santos Amaral, Chefe da Divisão de Informação Geográfica e Planeamento Urbano; Vogais suplentes: Eng.ª Natércia de Jesus Marques Peixoto, Chefe da Divisão de Habitação e Equipamentos Públicos e Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa em regime de substituição;

8 — Na selecção dos concorrentes serão utilizados isoladamente os seguintes métodos, sendo atribuído a cada um deles uma classificação de 0 a 20 valores:

a) Prova prática de conhecimentos (Ppc) que consistirá numa demonstração prática de conhecimentos relacionados com o conteúdo funcional da categoria, sendo eliminatória para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores e terá a duração máxima de uma hora.

b) Avaliação curricular (Ac) que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, ponderando para o efeito a habilitação académica; formação e aperfeiçoamento profissional; experiência profissional relacionada com a área funcional do lugar, e ainda a classificação de serviço, nos termos da Lei em vigor;

9 — Na classificação final, adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores, e será obtida através da aplicação da fórmula classificativa definida pelo Júri do concurso;

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova prática de conhecimentos e avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam de acta de reunião do Júri do concurso, que será facultada aos candidatos que a solicitem;

11 — Dando cumprimento ao despacho conjunto n.º 373/2000 de 01 de Março, do Ministro Adjunto, do Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, declara-se que: em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma politica de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação;

12 — As candidaturas serão formalizadas em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Mangualde, o qual pode ser remetido pelo correio com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente, contra recibo, na Câmara Municipal de Mangualde, Largo Dr. Couto, 3534-004 Mangualde, de acordo com o seguinte modelo, podendo ser